
EDITAL COPPEXII - Nº 01/2024
PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PROGRAMA
INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
ProBIC/ProVIC 2024

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização – COPPEXII da Faculdade de Ciências Médicas do Pará – FACIMPA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de submissão de projetos para o PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA e PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ProBIC/ProVIC 2024/2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do Programa de Bolsa de Iniciação Científica (ProBIC) e Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (ProVIC) da Faculdade de Ciências Médicas do Pará (FACIMPA).

1.2. O ProBIC e ProVIC tem por objetivo apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na FACIMPA por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica APENAS para o ProBIC. Para o o ProVIC a participação será voluntária, sem concessão de bolsa. Em ambos os programas, os discentes desenvolverão os projetos de pesquisa relacionados à Saúde sob orientação de docentes registrados na Instituição.

1.3. O ProBIC e ProVIC visam estimular a qualificação de estudantes para programas de pós-graduação.

1.4. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

1.5. Haverá desclassificação de projetos, sempre que for observada alguma irregularidade no processo de inscrição.

1.6. Casos omissos e pedidos de esclarecimentos deverão ser reportados à Coordenação de Pesquisa e junto à COPPEXII, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.

1.7. As normas deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

2. REQUISITOS DO ORIENTADOR

2.1. Ser docente do quadro permanente da FACIMPA com título de Especialista, Mestre ou Doutor.

2.2. Não estar afastado da FACIMPA, a qualquer título, no período da execução do projeto de pesquisa.

2.3. Ter currículo Lattes atualizado quando da submissão do projeto, e apresentar todos os comprovantes dos itens informados no mesmo, quando necessário.

2.4. Cada orientador poderá inscrever um único projeto para este Edital. Além disso, não poderá concorrer ao Edital de Extensão da FACIMPA, mesmo que com outros projetos ou em posto de coorientador.

2.5. Cada proposta de projeto poderá, se necessário, apresentar um professor coorientador, que irá auxiliar na execução do projeto. O professor coorientador indicado pode ser um docente da FACIMPA ou de outra Instituição e com título mínimo de especialista. Ressalta-se que o coorientador não recebe o valor da bolsa de pesquisa em ambos ProBIC/ProVIC, devendo assinar o documento de coorientação disponibilizado no **Anexo A**, o qual deverá ser enviado no ato de submissão do projeto juntamente com a ficha do orientador e demais documentos.

3. DOS DIREITOS E DEVERES DO ORIENTADOR

3.1. Estar em dia com todos os relatórios de ações cadastradas na COPPEXII.

3.2. Ter disponibilidade para dedicar **12 horas mensais** às atividades do projeto, a título de orientação acadêmica e execução do mesmo, sendo igualmente divididas em **3 horas semanais**, as quais serão remuneradas **APENAS** para ProBIC de forma equivalente a **3 horas extraclasse semanais**. Para o orientador do ProVIC **NÃO** haverá remuneração, este receberá apenas o certificado de horas pela orientação do projeto. O orientador não poderá acumular mais de **30h semanais** em sala de aula relacionadas à FACIMPA.

3.3. Orientar e acompanhar o aluno bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados em algum evento interno ou externo à FACIMPA, bem como a submissão e/ou publicação de artigo científico.

3.4. Enviar frequência de encontros entre discente e orientador ao e-mail **coppexii@facimpa.edu.br** todo **dia 05 do mês vigente**, incluindo um anexo contendo um breve relatório sobre as atividades exercidas em cada encontro semanal com assinatura manuscrita de ambos, bem como fotos do aluno e orientador nas dependências da FACIMPA para fins de acompanhamento.

3.5. Preparar o aluno para apresentar o relatório parcial com no mínimo 5 meses e no máximo 7 meses de pesquisa (a contar a partir da concessão da bolsa) (modelo no site <https://www.facimpa.edu.br/sites/coppexii>).

3.6. Preparar o aluno para apresentar o relatório final antes do término do projeto (período de 12 meses) (modelo no site).

3.7. Realizar publicação, ou no mínimo submissão, de artigo científico em revistas indexadas nacionais ou internacionais com Qualis extrato A ou B (Medicina I, II ou III) até antes do prazo de encerramento do projeto.

3.8. Quando publicar e/ou apresentar trabalhos resultantes do projeto de pesquisa, inserir o aluno bolsista ou voluntário como autor principal e a si como o último autor. Também deverão estar entre os coautores, o coorientador e demais participantes da pesquisa.

3.9. A não submissão em revista científica com Qualis extrato A ou B implicará na impossibilidade de o orientador e o aluno participarem do ProBIC/ProVIC subsequente.

3.10. Os documentos comprobatórios de apresentação do trabalho em eventos, bem como de submissão e/ou publicação em revista científica, deverão ser apresentados à COPPEXII antes do término do projeto de pesquisa e da vigência da bolsa ou por e-mail **coppexii@facimpa.edu.br**.

4. REQUISITOS DO DISCENTE

4.1. Estar regularmente matriculado na FACIMPA e cursando no mínimo o **2º período** e no máximo **10º período** a partir da data de início do projeto para efeito de ingresso no Programa

ProBIC/ProVIC, além de não possuir nenhuma dependência ou histórico de reprovação. Os alunos do 10º período deverão concluir a Pesquisa antes da conclusão do curso.

4.2. Estar em dia com as mensalidades escolares e demais departamentos da FACIMPA.

4.3. Apresentar média geral igual ou maior que 75,0 (setenta e cinco).

4.4. Não possuir parentesco com o orientador e/ou coorientador em qualquer grau.

4.5. A participação de estudantes externos à FACIMPA para concorrer enquanto bolsista ou voluntário não é permitida. Entretanto, será permitida a entrada de **2 (dois) participantes voluntários** regularmente matriculados na FACIMPA e que também preencham os requisitos do tópico 4 para ambas as seleções ProBIC/ProVIC.

4.6. Ser selecionado e indicado pelo professor orientador. O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto, não estando concorrendo ao Edital de Extensão da FACIMPA ou outro de qualquer outra Instituição da AFYA. Os mesmos requisitos são válidos para todos os participantes do ProBIC/ProVIC (Bolsistas ou voluntários).

5. DOS DIREITOS E DEVERES DO DISCENTE

5.1. Ter disponibilidade para dedicar no mínimo **5 horas** semanais às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho, sendo **3 horas** obrigatoriamente cumpridas na FACIMPA e **2 horas** facultativas que poderão ser cumpridas extraclasse. As horas serão remuneradas considerando apenas as **3 horas** obrigatórias dentro da Instituição, as quais serão vinculadas ao contrato para os alunos bolsistas, sendo caracterizadas como desconto mensal ou recebidas em conta nos casos de alunos FIES/Prouni. O valor da bolsa será o correspondente a 50% do valor da bolsa do CNPq.

5.2. Entregar, no ato da submissão do projeto, a Carta Compromisso com a COPPEXII/FACIMPA (modelo disponível no Anexo A).

5.3. Realizar as atividades propostas pelo orientador a partir da aprovação do projeto de pesquisa.

5.4. Assistir palestras, encontros ou cursos, que sejam relevantes para o trabalho desenvolvido, por determinação do professor orientador.

5.5. Apresentar o relatório parcial com no mínimo 5 meses e no máximo 7 meses de pesquisa (a contar a partir da aprovação do projeto) (modelo no site <https://www.facimpa.edu.br/sites/coppexii>).

5.6. Apresentar o relatório final antes do término da vigência do projeto e da bolsa (modelo no site <https://www.facimpa.edu.br/sites/coppexii>).

5.7. Apresentar seu trabalho em algum evento interno ou externo à FACIMPA.

5.8. Realizar publicação, ou no mínimo submissão, de manuscrito científico em revistas indexadas nacionais ou internacionais com Qualis extrato A ou B (Medicina I, II ou III) até antes do prazo de encerramento do projeto e da bolsa.

5.9. Quando publicar e/ou apresentar trabalhos resultantes do projeto de pesquisa, inserir a si como o primeiro autor e o orientador como o último autor. Também deverá estar entre os coautores o coorientador e demais participantes da pesquisa. E deverá mencionar a sua condição de bolsista ProBIC/FACIMPA ou ProVIC/FACIMPA em todos os produtos da pesquisa.

5.10. A não submissão em revista científica com Qualis extrato A ou B implicará na impossibilidade de o orientador e o aluno participarem do ProBIC/ProVIC subsequente.

5.11. Os documentos comprobatórios de apresentação do trabalho em eventos, bem como submissão e/ou publicação em revista científica, deverão ser apresentados à COPPEXII antes do término da vigência do projeto e da bolsa.

6. CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA DA BOLSA

As bolsas ProBIC oferecidas para os projetos aprovados, têm caráter transitório, são isentas de imposto de renda, não geram vínculos empregatícios ou de qualquer outra natureza trabalhista e não podem ser acumuladas com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas ou monitorias).

6.1. O acadêmico deve continuar cumprindo os requisitos dispostos no item 4 até o término do período de vigência do projeto e da bolsa.

6.2. O pagamento da bolsa (ProBIC) ao acadêmico e das horas ao professor orientador (ProBIC), estão condicionados à frequência semanal, devendo TODOS os participantes dos projetos aprovados no ProBIC/ProVIC cumprirem um mínimo de **12 horas mensais** mediante justificativa nos casos de não cumprimento (apresentação de atestado ou documento equivalente). A frequência dos participantes e do professor orientador dos projetos ProBIC/ProVIC deverá ser enviada ao e-mail **coppexii@facimpa.edu.br** todo dia 05 do mês vigente ou entregue pessoalmente na COPPEXII, e deverá incluir um anexo contendo um breve relatório sobre as atividades exercidas em cada encontro semanal com assinatura manuscrita de ambos, bem como fotos dos alunos e orientador nas dependências da FACIMPA para fins de acompanhamento.

6.3. Os relatórios parcial e final devem ser apresentados à COPPEXII dentro dos prazos estipulados nos itens 5.5 e 5.6, sendo o pagamento (ProBIC) também condicionado à entrega destes, assim como a entrega dos certificados de horas para os integrantes do ProBIC/ProVIC.

6.4. Os bolsistas ProBIC ou voluntários (ProVIC) deverão ser **substituídos** nos seguintes casos:

- a) Cancelamento ou trancamento de matrícula.
- b) Quando não estiverem participando ativamente da execução do projeto, com frequência mínima inferior a 75%. Neste caso, o professor orientador deverá informar à COPPEXII de imediato, logo que o aluno não estiver mais cooperando na execução do projeto e/ou exceder os 25% de ausência nas reuniões.

6.4.1. O aluno substituto deve ser aquele que foi selecionado pelo edital PROVIC para o mesmo projeto. Em situações onde não haja esta possibilidade, a seleção do substituto caberá à COPPEXII.

6.4.2. Em caso de substituição, a certificação fará referência à carga horária cumprida pelo aluno substituído e pelo aluno substituto, de acordo com a participação efetiva de cada aluno no desenvolvimento do projeto ProBIC/ProVIC.

6.4.3. O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer momento durante a vigência do projeto, devendo a COPPEXII comunicar ao bolsista com, pelo menos, trinta dias de antecedência.

Parágrafo Único. Caso o aluno(a) bolsista peça desligamento do projeto, sem justificativa válida (por doença ou trancamento), deverá ressarcir todo o valor recebido a título da bolsa (ProBIC)

para a FACIMPA. Qualquer outro caso específico não contemplado neste edital será analisado pela COPPEXII.

7. DO NÚMERO DE PROJETOS CONTEMPLADOS E DOS EIXOS TEMÁTICOS

7.1 O presente edital estabelece o número de 02 (dois) projetos de Pesquisa que serão contemplados com bolsa ProBIC 2024/2025, sendo 01 (uma) bolsa ProBIC por projeto, na modalidade Iniciação Científica, para acadêmicos regularmente matriculados no curso de medicina desta Instituição. E o número de 01 (um) projeto de Pesquisa VOLUNTÁRIA sem a concessão de bolsa, na modalidade de Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (ProVIC).

7.2 Os projetos deverão se adequar aos seguintes **eixos temáticos**:

7.2.1. Doenças endêmicas e/ou negligenciadas

7.2.2. Determinantes sociais e promoção da saúde

7.2.3. Saúde, Ambiente e Sustentabilidade

7.2.4. Biotecnologia e Saúde

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas devem ser submetidas em formato de projeto conforme o modelo disponibilizado no **Anexo A** deste Edital. As propostas enviadas que não estiverem em acordo com o **Anexo A** não serão consideradas elegíveis. Todos os documentos que constam no **Anexo A** devem ser enviados com um único arquivo no formato PDF.

8.2. O projeto deverá ser exequível, obrigatoriamente, em um período de 12 meses e não requerer financiamento. Também deverá conter, **obrigatoriamente**, a indicação do discente para a bolsa ProBIC, bem como discentes voluntários (ProVIC) e coorientadores (se houver).

8.3. O projeto deverá atingir no mínimo 70 de 100 pontos para ser aprovado e classificado.

8.4. O projeto será avaliado e pontuado seguindo os critérios apresentados na ficha de avaliação abaixo (Quadro 1). Quadro 1. Ficha de avaliação do projeto de Pesquisa.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Natureza acadêmica de Pesquisa	Eliminatório
O tema deve ser relevante e ter como foco a população local e isto tem de estar claro no resumo O projeto deve ser original e estar em acordo com um dos eixos temáticos descritos no tópico 7.2 e demonstrar potencial contribuição para o entendimento dos agravos de saúde locais.	10 pontos
Escrita concisa e crítica A escrita deve ser clara, porém argumentativa, explicitando a importância do projeto através de embasamento científico atualizado. Todo o texto deverá respeitar a organização dos tópicos que constam no Anexo A , incluindo formatação ABNT.	10 pontos
Introdução Atualizada e argumentativa, trazendo um levantamento da literatura com os principais conceitos e marcos relacionados ao tema.	10 pontos
Justificativa Demonstrar, de forma crítica, a relevância do trabalho especialmente em nível regional.	10 pontos
Objetivos Devem ser concisos e relevantes, e não conter pontos relacionados à metodologia.	10 pontos
Referencial teórico com bibliografia atualizada O referencial teórico deverá ser consistente, com publicações científicas entre 2018 e 2023 em pelo menos 85% das referências, sendo os outros 15% destinados a publicações que precisam estar no corpo do projeto, mas que não necessariamente respeitam o período citado anteriormente. Deve haver um mínimo de 15 referências, sem número máximo estipulado.	10 pontos
A metodologia do projeto deve estar alinhada com os objetivos Deve ficar claro que todos os passos que estão propostos na metodologia visam a resolução dos objetivos propostos. A metodologia deve ser embasada cientificamente e deve ser passível de execução dentro do tempo hábil.	15 pontos
Cronograma Deve conter os 12 meses e a respectiva descrição do que será realizado em cada mês. Obrigatoriamente apresentado em forma de gráficos, tabelas ou quadros.	10 pontos

Os resultados esperados devem ser pertinentes Os resultados esperados devem contemplar os impactos positivos que poderão ocorrer em decorrência do desenvolvimento do estudo proposto.	10 pontos
Análise curricular do docente orientador Serão consideradas as publicações de artigos científicos entre 2019 e 2024 (0,5 por publicação; atingindo no máximo 2,5 pontos), incluindo como coautor. Também serão considerados resumos publicados em anais de congressos como primeiro ou último autor (0,5 por publicação; atingindo no máximo 2,5 pontos).	5 pontos

8.4. Comissão avaliadora:

8.4.1. Uma Comissão avaliadora interna com, no mínimo 3 membros, julgará as propostas submetidas, desde que não haja conflito de interesses.

8.4.2. Caso haja discrepância de 3 (três) ou mais pontos entre os avaliadores, será solicitado um quarto avaliador, e a menor nota dentre as quatro obtidas será eliminada para cálculo da média.

9. FINANCIAMENTO

A COPPEXII/FACIMPA se compromete a disponibilizar toda a infra-estrutura existente de laboratórios, biblioteca e espaços afins para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa selecionados, mas **não** assegura financiamento para a realização destes projetos. Assim, os proponentes deverão estar atentos à viabilidade do projeto apresentado, incluindo, os custos envolvidos.

10. INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas deverão ser submetidas para o e-mail **coppexii@facimpa.edu.br** com assunto **“PESQUISA 2024/2025”** a partir de 17 de abril até às 23h59min do dia 07 de maio de 2024, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição que deverá ser **feita exclusivamente pelo Professor Coordenador/Orientador do projeto**.

10.2. A inscrição só será considerada válida se os documentos listados abaixo forem enviados juntamente com o projeto. Tais documentos estão disponíveis no **Anexo A** bem como no site <https://www.facimpa.edu.br/sites/coppexii/pesquisa>:

- a) Link do *Currículo Lattes* atualizado (da plataforma *Lattes/CNPq*) do professor-coordenador.
- b) Histórico escolar do aluno.
- c) Comprovante de matrícula do aluno atualizada, tanto para bolsistas, quanto para não bolsistas.
- d) Projeto de pesquisa contendo ficha descritiva (**Anexo A**).
- e) Demais documentos que constam no **Anexo A**.

11. CRONOGRAMA

11.1 O processo de seleção e a execução das ações contempladas neste Edital deverão seguir o cronograma do Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma do processo de seleção.

DATA/PERÍODO	DATA/PERÍODO
17.04.2024	Publicação do Edital
17.04 a 07.05.2024	Período para submissão de projetos
09.05.2024	Homologação dos Projetos Recebidos
10 a 17.05.2024	Período de avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação
18 a 20.05.2024	Análise curricular do docente-orientador
23.05.2024	Publicação do resultado final
03.06.2024 a 03/06/2025	Período de execução das atividades do programa de pesquisa (vigência da bolsa)

Marabá, 15 de abril de 2024.

Profa. Ma. Aline Lima Pinheiro
Coordenadora COPPEXII (FACIMPA)

Profa. Ma. Bruna Patrícia Dutra da Costa
Coordenadora de Pesquisa COPPEXII (FACIMPA)

Anexo A

- FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO -

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

1.2 TEMA GERAL DA PESQUISA:

- Doenças endêmicas e/ou negligenciadas
- Determinantes sociais e promoção da saúde
- Saúde, Ambiente e Sustentabilidade
- Biotecnologia e Saúde

1.3 COORDENADOR DO PROJETO

NOME COMPLETO	TELEFONE	E-MAIL

Link do Currículo Lattes: _____

1.4 COORIENTADOR (se houver)

NOME COMPLETO	TELEFONE	E-MAIL

1.5 DISCENTE INDICADO PARA A VAGA PROBIC

NOME COMPLETO	TELEFONE	E-MAIL

1.6 DISCENTE VOLUNTÁRIO INDICADO PARA A VAGA PROVIC (se houver)

NOME COMPLETO	TELEFONE	E-MAIL

Anexo A
- TERMO DE ORIENTAÇÃO -

Eu, _____,
docente curso de Medicina da FACIMPA com número de matrícula _____, declaro
assumir os compromissos de desenvolvimento do projeto de Pesquisa intitulado

_____,
uma vez que o projeto seja selecionado pelo Programa de Bolsa de Iniciação Científica (ProBIC)
OU Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (ProVIC).

Em consonância com o regimento do Programa de Iniciação Científica ProBIC ou
ProVIC/FACIMPA, comprometo-me a cumprir com os deveres listados no item 3, e demais itens,
deste Edital.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Marabá-PA, ____ de ____ de _____.

Anexo A

- TERMO DE COORIENTAÇÃO -

Eu, _____,
docente curso de _____ da _____ com número de matrícula
_____, declaro assumir os compromissos de desenvolvimento do projeto de
Pesquisa intitulado _____

uma vez que o projeto seja selecionado pelo Programa de Bolsa de Iniciação Científica (ProBIC) OU Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (ProVIC), bem como concordo que todos os dados provenientes da Pesquisa em questão são de posse da FACIMPA, não sendo permitida a publicação/divulgação ou aproveitamento de qualquer natureza de tais dados sem o devido consentimento.

Em consonância com o regimento do Programa de Iniciação Científica ProBIC ou ProVIC/FACIMPA, comprometo-me a colaborar com os deveres listados no item 3, e demais itens, deste Edital.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Marabá-PA, ____ de ____ de _____.

Anexo A

- COMPROVANTE DE MATRÍCULA -

Anexar aqui o comprovante de matrícula do aluno indicado para receber a bolsa ProBIC e dos 02 (dois) voluntários ou ProVIC, se houver.

Anexo A

- HISTÓRICO ESCOLAR -

Anexar aqui o histórico escolar do aluno indicado para receber a bolsa ProBIC ou ProVIC e dos 02 (dois) voluntários, se houver.

Anexo A

- CARTA DE COMPROMISSO DO ALUNO VOLUNTÁRIO -

Eu, _____,
estudante do ___ período do curso de Medicina da FACIMPA, declaro assumir os compromissos de desenvolvimento do projeto de Pesquisa intitulado _____

uma vez selecionado pelo Programa de Bolsa de Iniciação Científica (ProBIC) OU Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (ProVIC).

Em consonância com o regimento do Programa de Iniciação Científica ProBIC OU ProVIC/FACIMPA, comprometo-me a:

- 1) Continuar regularmente matriculado.
- 2) Manter desempenho acadêmico satisfatório e compatível com o acesso ao Programa.
- 3) Dedicar-me às atividades acadêmicas e de Pesquisa e apresentar os relatórios parcial e final, nos moldes solicitados pelo Programa, notificando em todas as publicações o vínculo com o ProBIC OU ProVIC/FACIMPA.
- 4) Enviar o trabalho para eventos internos ou externos à FACIMPA.
- 5) Submeter e/ou publicar pelo menos 1 (um) artigo científico de acordo com o previsto nos tópicos 5.8, 5.9 e 5.10.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Marabá-PA, ____ de ____ de _____.

Anexo A

- MODELO DO PROJETO (seguir normas ABNT) -

CAPA

CABEÇALHO DO PROJETO

Nome dos alunos participantes

TÍTULO DO PROJETO

Nome dos orientador(es)

CIDADE-ESTADO, ANO

Observação: O projeto deverá conter no mínimo 10 e no máximo 15 páginas (sem contar com a capa e as referências), usando-se fonte Arial ou Times New Roman com tamanho 12, bem como espaçamentos laterais de 1,5cm e espaçamento de 1,5 entre linhas.

RESUMO (em português)

Entre 150 e 200 palavras, contendo aspectos relevantes relacionados à introdução, justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados.

Palavras-chave: 3 a 5 em ordem alfabética, que não estejam contidas no título do projeto.

ABSTRACT (em inglês)

Entre 150 e 200 palavras, contendo aspectos relevantes relacionados à introdução, justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados, em inglês.

Keywords: 3 a 5 em ordem alfabética, que não estejam contidas no título do projeto.

1. **INTRODUÇÃO** (com uso obrigatório de referências atuais)

2. JUSTIFICATIVA

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

3.2. Objetivos específicos (no mínimo 2 e no máximo 3)

4. REFERENCIAL TEÓRICO

5. METODOLOGIA (subdividida em tópicos)

6. **CRONOGRAMA** (em formato de diagrama de Gantt)

7. **RESULTADOS ESPERADOS** (projeção dos impactos positivos que o projeto deverá causar)

REFERÊNCIAS